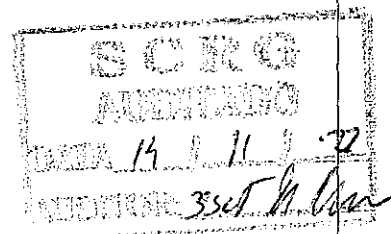


PROTOCOLO GERAL
Nr 64350.001699/2022-51

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 68 / 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Companhia de Comando - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 68 / 2022
Pregão Eletrônico Nr 07/2022 – UASG: 160126 - 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA, Aquisição de Algemas.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
UASG: 160126 - 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 68 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.001699/2022-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	3.1
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	2
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	5
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	5
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	6
7	Nota de Crédito	8
8	Edital	9
9	Termo de Referência (extrato)	10.1
10	Ata de Registro de Preços	13.1
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	15
12	Certidões	16
13	Empenho	18
14	Termo de encerramento	26
15		
16		
17		
18		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.001699/2022-51

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 – 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA – UASG: 160126

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2022 – 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA – UASG: 160126, tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de Algemas, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2022.


RONISSON CONSTANTINO DA SILVA – 3º Sgt
Gest Fin Cia C/ 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DIEx nº 662-Cia Cmdo
EB: 64350.001699/2022-51

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2022.

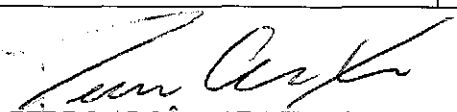
Do Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: aquisição de material.

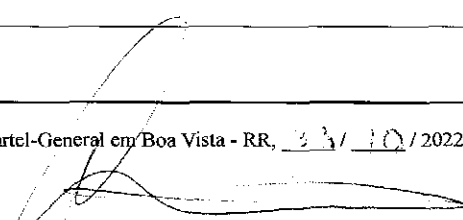
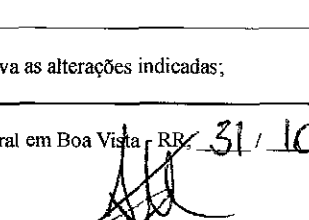
1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se à aquisição de algemas, para atender as necessidades da Cia C/ 1ª Bda Inf SI em prol da Op CONTROLE, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	46.209.139/0001-40 - STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
PREGÃO	PE: 07/2022 – UG: 160126 - 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA				
DADOS NC	2022NC016438	ND	449052	PI	A1DTDEFCTRL
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	1250				

							A CARGO DO EMPENHADOR				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	33		ALGEMA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 1020, APLICAÇÃO: PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Und	28	136,96	3.834,88				
TOTAL							RS 3.834,88				


PEDRO ALCÂNTARA XAVIER – Maj
Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 31 / 10 / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 31 / 10 / 2022.
 ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	 ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE ALGEMAS.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 662-Cia Cmdo, de 28 de outubro de 2022**, cujo objeto é aquisição de Algemas. Para atender às necessidades da Cia C/1ª Bda Inf SI em prol da Op CONTROLE.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – **Todas as pesquisas foram feitas pelo Zênite 2.0:**

Pesquisa 1: Pregão: 07/2022 – UASG: 160126 – STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.209.139/0001-40;

Pesquisa 2: Pregão: 03/2022 – UASG: 160418 – ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - EIRELI, CNPJ: 28.288.621/0001-31;

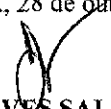
Pesquisa 3: Pregão: 13/2022 – UASG: 160204 – SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20;

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
33	ALGEMA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 1020, APLICAÇÃO: PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Und	28	R\$ 3.834,88	R\$ 4.200,00	R\$ 4.229,68	R\$ 4.088,18

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2022.


DOUGLAS ALVES SALERMO – 2º Sgt
Ch 4ª Seç Cia C/1ª Bda Inf SI



RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: ALGEMAS
Orgão/Entidade: 4º batalhão de infantaria leve
UF: SP
Nome responsável: LINIKER PARANHOS BOMBACINI
Data: 28/10/2022
Fonte de dados: Compras Governamentais / Comprasnet

DETALHAMENTO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 55875 - ALGEMA, ALGEMA NOME
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Período: de 09/06/2022 até 12/09/2022
Estado: MG, PI, RS
Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 3 licitações**

Média
R\$ 146,0067

** Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
ALGEMA, ALGEMA NOME UASG: 160126 - Ano: 2022 - Procedimento: 7 - Item: 33 - Catmat: 55875	UNIDADE	R\$ 136,96	28	R\$ 3.834,88
Fornecedor: STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 46.209.139/0001-40				
ALGEMA, ALGEMA NOME UASG: 160418 - Ano: 2022 - Procedimento: 3 - Item: 9 - Catmat: 55875	UNIDADE	R\$ 150,00	28	R\$ 4.200,00
Fornecedor: ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - EIRELI CNPJ: 28.288.621/0001-31				
ALGEMA, ALGEMA NOME UASG: 160204 - Ano: 2022 - Procedimento: 13 - Item: 2 - Catmat: 55875	UNIDADE	R\$ 151,06	28	R\$ 4.229,68
Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29.926.189/0001-20				
Cálculo: Média		R\$ 146,0066	28	R\$ 4.088,1848

PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
--------	-------------------------	---------	----------------	------------	-------

28/10/2022 15:46

Cotação Zênite 2.0 - Exclusividade Zênite Informação e Consultoria

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
ALGEMA, ALGEMA NOME	UNIDADE	Média	R\$ 146,0066	28	R\$ 4.088,1848
Preço global				28	R\$ 4.088,1876



<https://www.cotacaozenite.com.br>

ALGEMAS



Cia C S4 <ciacmdos4@gmail.com>

Solicitação de anuência do fornecedor

2 mensagens

Cia C S4 <ciacmdos4@gmail.com>

28 de outubro de 2022 14:39

Para: "starklicitacoes@gmail.com" <starklicitacoes@gmail.com>

Olá, Boa Tarde!

Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, do 11º BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA – UASG: 160126.

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 30 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
33	ALGEMA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 1020 , APLICAÇÃO: PULSO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	28	R\$ 136,96	R\$ 3.834,88	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), sito à Av. Marques de Pombal, S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69308-515.

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido.

Atenciosamente,

3º Sgt **CONSTANTINO** - Telefone 095 99173-9782

stark solucoes <starklicitacoes@gmail.com>

28 de outubro de 2022 14:43

Para: Cia C S4 <ciacmdos4@gmail.com>

concordamos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE A
ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 07/2022 – UASG: 160126.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 662-Cia Cmdo, de 28 de outubro de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 19 SET 22 a 19 SET 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	33		ALGEMA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 1020, APLICAÇÃO: PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Und	28	136,96	3.834,88
TOTAL							R\$ 3.834,88

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 **JUSTIFICO** a necessidade de aquisição de Algemas, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com a empresa STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA . CNPJ 46.209.139/0001-40, pelo seguinte motivo:

No presente momento a 1ª Brigada de Infantaria de Selva não possui ata de pregão vigente para aquisição dos itens supracitados, em virtude do cancelamento da ata desta unidade.

3.2 Existe crédito, **para empenho**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 160126, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4 O item “33” do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Licitações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64350.001699/2022-51, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação deste pregão correrão à conta dos recursos consignados à Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 192324; PI A1DTDEFCTRL; ND 449052; nos termos da 2022NC016438 - COTER, de 04 OUT 22, descentralizada para esta UG.

3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
Cmdo 1ª Bda Inf Sl	(95) 3624-8107	Avenida Marques de Pombal, S/N – Setor Militar – Marechal Rondon, Bairro 13 de setembro - Boa Vista - RR, 69308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Nota de Crédito Nº 2022NC016438 da DG 1604/22									
NÚMERO		2022NC016438							
USUARIO		890.953.597-00							
TERMINAL USUARIO		AWV40781							
DATA DA TRANSACAO		04/10/22							
HORA DA TRANSACAO		15:01							
UG DO OPERADOR		160539							
EMISSAO		04/10/22							
UG FAVORECIDA		160482							
GESTAO FAVORECIDA		1							
OP CAMBIAL		0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO		DEST CIA C 1ª BDA INF SL. AQUISIÇÃO DE ALGEMAS. OP CONTROLE EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.ATENDE DIEX Nº DIEX Nº 12535-DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 03 OUT 22.							
MES LANCAMENTO		OUTUBRO							
QT LANCAMENTO		4							
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC016438									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR	
1	300065	1	192324	0100000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL	3.864,00	

EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
MONTANHA(28º BI - 1888) - REGIMENTO
TIRADENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo nº64080.006052/2022-43)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei-MG, CEP 36.307-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 5 de setembro de 2022

Horário: 09:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais de Manobra e Patrulhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Os itens 38 e 42 são de ampla participação. Para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-

30/08/2022

endereço Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei - MG, CEP: 36307-900, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei - MG, CEP: 36307-900, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas, e as sextas-feiras no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

São João del Rei-MG, 18 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARCELINO PAIS
Data: 16/08/2022 13:31:37-0300
Verifique em <https://verificador.ajl.br>

THIAGO MARCELINO PAIS – Maj
Ordenador de despesas do 11º BI Mth

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo nº 64080.006052/2022-43)

1.1. Aquisição de materiais de manobra e patrulhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UND MED	11º BI MTH	CMU F	17º B LOG	4º BDA INFL MTH	4º ESQ C MEC	2º GAC L MTH	4º CGC FEX	10º BIL MTH	CJUF/ CEAC	QTD TOT AL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cinto de guarnição tipo ná, modelo exército brasileiro, na cor verde oliva, com fivela plástica de encaixe na cor preta ou Verde Oliva, dois terminais ajustadores e quatro passadores de correia,	299812	UND	100	100	0	60	40	50	0	0	40	390	R\$ 139,51	R\$ 54.409,50
02	Suspensório, cor verde oliva, padrão exército brasileiro, regulagem de tamanho, moquetes para	451383	UND	100	100	0	0	50	160	0	0	0	410	R\$ 57,00	R\$ 27.470,00

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC 11º B1 Mtr.
Ladeira Tanantê Vilas Boas, s/nº, Centro, São João Del-Rei-MG. CEP: 38.307-900, Tel (32) 3376-6506
E-mail: l115@cofco.115.org.br

[illegible]

33

31	Componente roçadeira, tipo módulo de ignição, aplicação roçadeira costal stihl fs 290	353734	UND	20	5	8	2	5	15	0	40	2	95	R\$ 224,40	R\$ 21.318,00
32	Carburetor de roçadeira, aplicação roçadeira costal stihl fs290	353732	UND	20	5	7	1	5	15	0	40	4	97	R\$ 114,90	R\$ 11.145,30
33	Aligema, material apo carbono aisi1020, tratamento superficial níquelado aplicação pulsei caracteristicas adicionais com dobradiça, trava e porta aligemas	344754	UND	20	0	0	2	6	27	0	5	0	60	R\$ 139,66	R\$ 8.379,60
34	Apito em metal, aplicação em sinalização, vigilância, resgate e salvamento,	238794	UND	30	0	0	60	40	40	2	15	30	217	R\$ 44,50	R\$ 9.698,50
35	Barreira plástica de sinalização trânsito laranja e branco, fabricada em polietileno linear, aditivado contra ação dos raios solares uv, com compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento, medidas aproximadas: altura: 600 mm, largura do bloco: 600 mm, largura do topo: 130 mm, comprimento do bloco: 1020 mm, comprimento total (considerando o engate): 1110 mm, peso total: 8 kg (+ ou - 10%), material: polietileno	229398	UND	10	10	0	10	6	10	0	9	3	58	R\$ 855,00	R\$ 37.990,00
36	Prisma em nylon no tamanho oficial para orientação (30x30 cm) em material leve e resistente, estrutura soldada em alumínio resistente a	473726	UND	30	30	0	0	30	30	0	20	0	140	R\$ 31,50	R\$ 4.410,00

	intemperies, base triangular, com faces quadradas de 30 x 30 cm, dividida diagonalmente, peso: 100gr, medidas axixc: 30x30x30cm.														
37	Caixa plástica, material plástico, aplicação multuso, capacidade mínima 40 l / 20 kg, com tampa	469824	UND	100	10	0	5	5	20	2	35	3	180	R\$ 108,34	R\$ 18.061,20
38	Gerador energia, potência mínima 2,3 kw, tensão saída 110/220v (bivolt), tanque combustível mínimo de 5l, tipo de partida manual	422792	UND	8	0	4	0	1	4	0	2	1	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00
39	Óculos de segurança, armação e visor em Policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas Bordas, composição: policarbonato, tratamento da lente: antirrisco e antiembaçante, cor da lente: incolor,	485733	UND	50	20	30	10	40	200	7	800	20	1177	R\$ 12,65	R\$ 14.889,05
40	Super cone barril, base quadrada, cor: laranja com três faixas refletivas branca de aproximadamente 63 mm de largura, sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso, fabricado em polietileno linear, altura: 1110 mm, peso aproximado: 6,5 kg	452910	UND	10	10	0	0	10	40	0	36	5	111	R\$ 288,00	R\$ 31.969,00
41	Lombada portátil, redutor de velocidade temporário, composição: poluretano de alta resistência com base antiderrapante, cor: amarelo/prelo, medidas aproximadas:	480054	UND	05	2	0	2	4	8	0	6	3	30	R\$ 1.299,00	R\$ 38.970,00

43	Ficheiro manual luz verde/vermelha	480024	UND	05	0	0	0	0	4	0	0	2	11	R\$ 228,93	R\$ 2.489,63
44	Camflagem militar, ideal para aplicação na pele, cores: verdes, laranja com no mínimo 30 g, cor: preta	479306	UND	150	0	140	60	40	240	0	100	0	730	R\$ 20,00	R\$ 14.500,00
45	Camflagem militar, ideal para aplicação na pele, cores: todas, branco com no mínimo 30 g, cor: verde olive	479308	UND	150	0	140	60	40	240	0	100	0	730	R\$ 20,00	R\$ 14.500,00
42	Gps portátil, similar Garmin e Trex 22x 8560class ou de melhor qualidade, característicos: ressurção maior com display de 240x320px. Para leitura melhorada, de 2,2 polegadas e legível mesmo sob a luz do Sol, p/b carregado com mapas topográfica, conta com roteamento para Estradas e trilhas para ciclismo e escala de, sistemas de satélite GPS e gravação para localização melhor do que o gps sozinho mesmo em ambientes mais desafiadores. Bp de memória interna para download de mapas e um slot para cartão micro sd, duração do bateria, até 25 horas n o modo gps com duas pilhas aa	475144	UND	4	0	0	3	1	4	0	5	2	19	R\$ 4.125,44	R\$ 78.585,36

45	Caneca de plástico, cor: verde oliva, padrão exterior brasileiro, capacidade: 500 ml	457240	UND	150	100	0	50	135	310	4	100	25	884	R\$ 13,50	R\$ 11.594,00
46	Caboado: metalizado; maciço; material: haste aço inoxidável; largura: 50 mm; quantidade: pilos: 6 un.; cabedrilhos: adicionais: com chave tipo letra e trava dupla	229534	UND	20	120	15	10	60	5	20	10	270	R\$ 148,80	R\$ 40.203,00	
48	Óleo lubrificante, sacos/motores: 2 tempos, tipo/marcal, classificação/api: 10, viscosidade oil 100cc	4177466	FLAT co 500 ml	100	20	10	10	5	200	10	150	30	R\$ 30,32	R\$ 16.221,20	
49	Gerador energia, potência mínima: 2,3 kw, tensão: saída: 110/220V (bivolt), tanque combustível: mínimo de 50l, tipo: de partida manual	422792	UND	2	0	1	0	0	1	0	1	0	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00	
[COTARESERVADA DO ITEM 39]															
50	Gras portátil, smitex, gramin e inox 22x 30x30x30cm, cor de melhor qualidade, com 10m de cabo, resíduo maior com display de 240x320px. Para leitura instantânea de 2,2 polegadas e legível mesmo sob a luz do Sol, pré carregado com mapas topográfico, com bom roteamento para Estradas e mapas para ciclismo e escalas da, sistemas de satélite gps e glonass para localização melhor do que o gps sozinho mesmo em ambientes mais densificados, app de memória interna para download de mapas e um slot	475144	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00	

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.015.530,48 (um milhão, quinze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São João del Rei-MG, 18 de agosto de 2022.

 Documento assinado digitalmente por
RAIAN OLIVEIRA SILVA
Cargo: REQUISITANTE DO MATERIAL
Verifique em: https://portal.mec.gov.br

RAIAN OLIVEIRA SILVA – Cap
Requisitante do Material

 Documento assinado digitalmente por
THIAGO MARCELINO PAIS
Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS
Verifique em: https://portal.mec.gov.br

THIAGO MARCELINO PAIS – Maj
Ordenador de despesas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(Processo Administrativo nº64080.006052/2022-43)

O 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, sediado na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei-MG, CEP 36.307-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.574.370/0001-07, neste ato representado pelo Sr THIAGO MARCELINO PAIS – Maj, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 062 de 1º de junho de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, publicada no DOU de/200....., Processo Administrativo nº64080.006052/2022-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Manobra e Patrulhamento, especificado nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC 11º BI Mth

Ladeira Tenente Vilas Boas, s/nº, Centro, São João del Rei-MG, CEP: 36.307-900, Tel (32) 3379-8608

E-mail: licitacao.11bi@mh.mg.gov.br

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha e possui os seguintes órgãos participantes:

- Colégio Militar de Juiz de Fora
- 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha
- Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha
- 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve de Montanha
- 10º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha
- Campo de Instrução de Juiz de Fora / Centro de Educação Ambiental e Cultura
- 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
- 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC 11º BI Mth

Ladeira Tenente Vilas Boas, s/nº, Centro, São João del Rei-MG, CEP: 36.307-900, Tel (32) 3379-8608

E-mail: licitacao.11bi@mh.mg.gov.br

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A possibilidade de adesão tem por finalidade cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento reduz o gasto público com o processo licitatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João del Rei – MG,/...../.....

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARCELINO PAIS
Data: 18/08/2022 13:36:12 -0100
Verifique em <https://verificador.itb.br>

THIAGO MARCELINO PAIS - Maj
Ordenador de despesas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Adesão

Solicitação de Adesão

31/10/2022 14:00:53

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00007/2022	00012/2022	64080006052202243	Não	Não

Solicitação

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
344754 - Algema				46.209.139/0001-40 - STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
33	60	Unidade	19/09/2023	0 28	1º handcuff	60	R\$ 136,9500	0	28	28	Aceita

Um registro encontrado.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.209.139/0001-40
Razão Social: STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: STARK SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2023
FGTS	Validade:	20/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2023
Receita Municipal	Validade:	30/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

37

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 15:39:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **46.209.139/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 04/11/2022 09:45

Usuário: ***.383.119-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1257

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	192324	0100000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/11/2022	Ordinário	64350.001699/2022-51	0,0000	3.834,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.209.139/0001-40	STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	74823-250
Endereço	UF	Telefone
1040 223 SET PEDRO LUDOVICO	GO	
Município	GO	
GOIANIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

CIA CMDO - AQS MAT CONF DIEX 662 DE 28OUT22. PREGÃO 07/2022 DA UG 160126 (11° BI MTH) COMO UGNP. CARONA::68/2022 .2022NC016438-COTER-04OUT22. ANDRADE

Local da Entrega

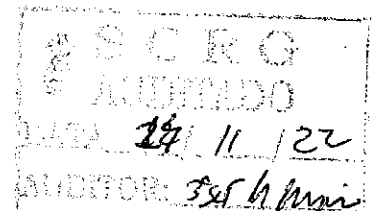
1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16012605000072022 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 04/11/2022 09:45

Usuário: ***.383.119-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.834,88

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - ALGEMA, MATERIAL AÇO CARBONO AISI 1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS	3.834,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/11/2022	Inclusão	28,00000	136,9600	3.834,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
03/11/2022 19:24:39

Responsável pela Nota de Empenho
EGON DALINGHAUS
***.383.119-**
03/11/2022 16:08:30



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.001699/2022-51
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 – UASG – 160126 – 11º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE MONTANHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS**

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64350.001699/2022-51, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº UASG – 160126 – 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de algemas para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 20, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 09 de Novembro de 2022.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt
Aux Sec Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva